

PORTARIA Nº 456/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de novembro de 2025, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 1.778/2020.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 591/2025 da Secretária da Educação e Cultura; que solicita o Enquadramento do Profissional do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a partir de novembro de 2025, o Enquadramento das Professoras com carga horaria de 20 horas, na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	KÁTIA MARIA RUIZ DE LIMA	C	2
02	CIBELE DE CÁSSIA VELANI	C	2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal